



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
SETOR DE COMPRAS
RUA SÃO JOSÉ, 05 CENTRO CEP: 59.053-900 - CORONEL JOÃO PESSOA/RN



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERÊNCIA EXTERNA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0628/2023

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: **05/05/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
SETOR DE COMPRAS
RUA SÃO JOSÉ, 05 CENTRO CEP: 59.053-900 - CORONEL JOÃO PESSOA/RN



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: COLETA DE LIXO HOSPITALAR
NÚMERO: 21105/00017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORÇAMENTISTA: LELLIMAR NUNES DA SILVA
REFERÊNCIA EXTERNA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0628/2023
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 05/05/2023

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	COLETA DE LIXO HOSPITALAR EM BOMBONAS DE 220 LITROS - ESPECIFICAÇÕES: COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO TIPO "A", "B", E "E" E DISPOSIÇÃO FINAL.	UNIDADE	130,00	255,00	33.150,00
VALOR GLOBAL					33.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
 SETOR DE COMPRAS
 RUA SÃO JOSÉ, 05 CENTRO CEP: 59.053-900 - CORONEL JOÃO PESSOA/RN



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

LOTE/ITEM	001	DESVIO PADRÃO	31,94	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	11,22%	MÉTODO MATEMÁTICO	MENOR PREÇO
AMOSTRAS	01	02	03				
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA (UASG 983289) COMLURB COLETA DE MATERIAIS E LIMPEZA URBANA EIRELI 11.367.499/0001-96	MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC (UASG 120073) GETECMA - GESTAO E TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE LTDA 10.353.830/0001-56	71800 - PM DE SILVEIRA MARTINS - LICITACON (TCE/RS)/RS CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE LTDA 26.522.047/0001-09				
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	026/2022	035/2022	000/032023000/0000				
PREÇO	R\$ 255,0000	R\$ 270,0000	R\$ 329,0000				
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA				
MENOR PREÇO	R\$ 255,00	MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 284,67	MEDIANA	R\$ 270,00	CRITÉRIO	ATRIBUÍDO

FONTE DAS AMOSTRAS: 01: Data: 25/07/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:262022/UASG:983289. 02: Data: 02/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:352022/UASG:120073. 03: Data: 28/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 7180032023PRE.

JUSTIFICATIVA: As amostras coletadas possuem divergência de nomenclatura de unidade de medida, porém, considera-se as especificações e finalidades das exigências do item solicitado.

LINK DA AMOSTRA 01: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983289&uasg=983289&numprp=262022&codigoModalidade=5

LINK DA AMOSTRA 02: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=120073&uasg=120073&numprp=352022

LINK DA AMOSTRA 03: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1022796,5,71800&cs=1v5jvNf0nbevZ2h6rqjFpo5T-oTQ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
SETOR DE COMPRAS
RUA SÃO JOSÉ, 05 CENTRO CEP: 59.053-900 - CORONEL JOÃO PESSOA/RN



4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
001 - COLETA DE LIXO HOSPITALAR EM BOMBONAS DE 220 LITROS - ESPECIFICAÇÕES: COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO TIPO "A", "B", E "E" E DISPOSIÇÃO FINAL.	100,00%	100,00%	A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
SETOR DE COMPRAS
RUA SÃO JOSÉ, 05 CENTRO CEP. 59.053-900 - CORONEL JOÃO PESSOA/RN



5 - JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES

A referida pesquisa se deu através de coleta de preços dentro do banco de dados do sistema cesta de preços, e conforme a Lei 14.133/2021, Art. 75, § 3º, foi realizada publicação no diário oficial dos municípios (FEMURN) em 25 de abril de 2023 (em anexo), com prazo de três dias úteis para apresentação de propostas de empresas interessadas, afim de se obter propostas mais vantajosas, diante disto, três empresas apresentaram propostas com os seguintes valores:

Em 25 de abril, a empresa STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ 27.003.103/0001-61, apresentou proposta de preço através de e-mail com o seguinte valor: Iten 01 - Valor R\$ 132,00 Total do orçamento: R\$ 17.160,00

Ainda em 25 de abril, a empresa TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR - LTDA, inscrita sob o CNPJ 10.482.492/0001-52, apresentou carta proposta através de e-mail com o seguinte valor: iten 01 - valor R\$ 134,00 Total do orçamento: R\$ 17.420,00

Em 26 de abril, a empresa WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita sob o CNPJ 20.474.613/0001-78, apresentou através de e-mail, proposta de preços com o seguinte valor: Iten 01: valor R\$ 135,00 Total do orçamento: R\$ 17.550,00

Assim, encerro o referido processo de coleta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
SETOR DE COMPRAS
RUA SÃO JOSÉ, 05 CENTRO CEP: 59.053-900 - CORONEL JOÃO PESSOA/RN




6 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

6. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

6.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

6.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 6.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado "orçamentista"), com as respectivas competências. **6.2.2. Do respeito ao princípio da segregação das funções:** O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **6.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **6.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **6.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **6.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **6.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **6.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **6.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **6.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **6.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **6.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **6.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexequível, na seguinte ordem: **6.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **6.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexequíveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **6.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **6.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **6.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **6.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **6.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **6.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **6.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 6.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **6.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **6.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **6.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **6.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **6.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vindo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **6.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 6.4.1.** O orçamentista é responsável por: **6.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **6.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **6.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **6.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **6.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contratê, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **6.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **6.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).


Lellimar Nunes da Silva
CPF/Matrícula 081.400.254-45
Portaria nº 0042/2021



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME
Rua das Flores, 15 – Centro, Rafael Fernandes/RN
CNPJ: 27.003.103/0001-61



PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO PESSOA/RN
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores:

A empresa **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME** oferece seus serviços de **Coleta, transporte, tratamento por incineração e dar destinação final ambientalmente adequada às cinzas dos resíduos dos serviços de saúde.**

I – OBJETO

Serviço especializado para prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos "A", "B" e "E" dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18.

II – REGIME DE EXECUÇÃO/ PLANO DE AÇÃO

Responsabilidade da Contratada (Sterelize)

- Fornecimento de todo o pessoal envolvido nos serviços objeto deste contrato será de responsabilidade da contratada, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, eximindo a CONTRATANTE de quaisquer ônus.
- Coletar, transportar, tratar e destinar os resíduos dos serviços de saúde conforme preconiza os órgãos IDEMA, IBAMA, ANVISA e SUDEMA.
- Emissão do Certificado de Destinação Final dos Resíduos.
- Todos os equipamentos necessários para a realização do objeto do presente contrato.
- Coletar quinzenalmente os resíduos





STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME
Rua das Flores, 15 – Centro, Rafael Fernandes/RN
CNPJ: 27.003.103/0001-61



III – INVESTIMENTO

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Coleta de lixo hospitalar em bombonas de 220 litros – Especificações: Coleta, transporte e tratamento por incineração dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do tipo "A", "B", e "E"	BOMBONA	130	132,00	17.160,00
TOTAL					17.160,00

O Valor para prestação do serviço será de R\$ 17.160,00 (dezesete mil, cento e sessenta reais).

A coleta deverá ocorrer a cada 15 (quinze) dias.

IV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços, objeto deste Contrato, serão efetuados através de crédito em favor da CONTRATADA (Transferência bancária).

A nota fiscal será emitida todo último dia útil de cada mês.

O pagamento deve acontecer em até 05 dias após a emissão da nota fiscal.

A multa pelo atraso no pagamento será de 1% (um por cento) de juros mensais e mais 2 % (dois por cento) de mora.

A proposta terá validade de 60 dias.

V – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Rafael Fernandes/RN 25 de abril de 2023.

Atenciosamente,

STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 27.003.103/0001-61
CLEANTO DE ARAUJO FERREIRA
Diretor Geral

Assunto **PROPOSTA COMERCIAL STERELIZE**
Remetente STERELIZE LIXO HOSPITALAR <sterelize@hotmail.com>
Para cotacaodeprecos@coroneljoaopessoa.rn.gov.br
<cotacaodeprecos@coroneljoaopessoa.rn.gov.br>
Data 25.04.2023 09:22

roundcube 
Free webmail for the masses

- PROPOSTA CORONEL JOÃO PESSOA.RN.pdf (343 KB)

Bom dia!

Segue em anexo a proposta de preço da Sterelize.



At.te,
STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME

Rua das Flores, nº 15, sala 01 – Centro – Rafael Fernandes/RN
Telefones: (84) 9.9903-8155/**9.9982-8291**/9.9984-3175
Site: www.sterelize.com.br



A
Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN
Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Proposta de Preços

Prezados,

A presente proposta tem por objeto a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A, B e E), assim definidos pela Resoluções CONAMA 358/2005 e ANVISA RDC 222/2018, que serão depositados bombonas de 220 litros, fornecidas pela WASTE em comodato, para atendimento de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal de saúde.

As coletas serão realizadas quinzenalmente. O valor será cobrado por bombona, ao custo unitário de R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais), sendo o total de 130(cento e trinta) bombonas, o valor global será de R\$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).

Os serviços serão desenvolvidos por equipe profissional habilitada e em observância com as normas técnicas estabelecidas, em especial pelos órgãos ambientais competentes.


No valor acima proposto estão inclusos todos os custos, impostos, encargos, seguros, fretes ou outras despesas, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta dias).

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, através do e-mail contato@wastebr.com ou dos contatos ou (83) 98203-0002 / 99615-7589.

Sousa, 26 de Abril de 2023.

Atenciosamente,


WASTE - Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA
CNPJ: 20.474.613/0001-78
Márcio Giovanni Rodrigues Cavalcante
Gerente Comercial

Assunto **Proposta Waste**

Remetente **marcio@wastebr.com <marcio@wastebr.com>**
Para **cotacaodeprecos@coroneljoaopessoa.rn.gov.br
<cotacaodeprecos@coroneljoaopessoa.rn.gov.br>**
Data **26.04.2023 09:22**



- Proposta Coronel João Pessoa RN.pdf (1,1 MB)

Bom dia,

Segue em anexo proposta de preços, conforme solicitado.

--
Márcio Giovanni
Gerente Comercial
(83) 99615-7589 / 98203-0002





PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sousa, 25 de abril de 2023.

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA

Via Perimetral s/n - lote 06- Quadra 02 – Distrito industrial – Sousa/PB – CEP 58800-050

REF.: Prestação de Serviços: Consiste em coletar, transportar, tratar por incineração e dar o destino final às cinzas dos resíduos dos grupos A, B e E de acordo com as resoluções CONAMA 358 e CONAMA 316.

Prezados Senhores:

A empresa **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA** oferece seus serviços de coletar, transportar, tratar por incineração e dar o destino final às cinzas dos resíduos hospitalar.

Na hipótese das negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta Proposta, ou seja, 60 dias, comprometemo-nos a negociar com base nas discriminações da presente proposta, sendo que após este prazo estará sujeita às modificações que porventura se fizerem necessárias, podendo resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

Cientes de que V.Sas. não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

I – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – RN.

II – REGIME DE EXECUÇÃO/ PLANO DE AÇÃO

É obrigação do funcionário da CONTRATADA, quando efetuar a coleta, se identificar mediante a apresentação de crachá e uniforme específico.

Executar os serviços de acordo com o objeto presente Contrato.

É obrigação da CONTRATADA coletar as bombonas desde que os resíduos estejam acondicionados e respeitando os limites de peso preestabelecidos.



Todo o pessoal envolvido nos serviços objeto deste contrato será de responsabilidade da contratada, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, eximindo a CONTRATANTE de quaisquer ônus.

A CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos necessários para a realização do objeto do presente contrato.

III – INVESTIMENTO

ITEM N°	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final dos resíduos "A", "B" e "E" dos serviços de saúde em bombonas para até 25 kg	bombona	130 bombona	134,00	17.420,00
TOTAL					17.420,00

VALOR da prestação de serviços TOTAL será de R\$ 17.420,00 (dezesete mil e quatrocentos e vinte reais).

IV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços, objeto deste Contrato, serão efetuados através de crédito em favor da CONTRATADA (boleto bancário).

Atenciosamente,

Trash Coleta e Incineração de Lixo Hospitalar Ltda.
CNPJ: 10.482/492/0001-52

10.482.492/0001-52
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO
DE LIXO HOSPITALAR LTDA
Via Penmetral, s/n, Lote 06, Quadra 02
Distrito Industrial, CEP: 58900-000
Sousa-PB

Assunto **Re: CARTA PROPOSTA**
Remetente Trash Coleta e Incineração Lixo Hospitalar <trashrss@gmail.com>
Para Setor de Licitações <cotacaodeprecos@coroneljoaopessoa.rn.gov.br>
Data 25.04.2023 10:31

roundcube
Free webmail for everyone



• img20230425_10300583.pdf (485 KB)

Em anexo a proposta corrigida.

Trash Coleta e Incineração de Lixo Hospitalar Ltda.
(83) 3522-4784 / 9961-0524

www.trash.srv.br

Em ter., 25 de abr. de 2023 às 08:53, Setor de Licitações <cotacaodeprecos@coroneljoaopessoa.rn.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Prezados,

Informamos que, a carta proposta fornecida por esta empresa, encontra-se em desconformidade quanto a descrição do item solicitado e especificado no termo de referência, assim como, publicação realizada no diário oficial do município (em anexo). Pedimos que se houver interesse em participação no processo licitatório, que a mesma seja corrigida e reenviada de forma que esteja de acordo com a descrição solicitada.

Att,

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN - Setor de licitações.

Rua São José, Nº 05, Centro.

Fone: (84) 3357-0027.

Lellimar Nunes - Orçamentista

On Tue, 25 Apr 2023 08:10:04 -0300, Trash Coleta e Incineração Lixo Hospitalar <trashrss@gmail.com> wrote:

Bom dia,

Segue em anexo a proposta para sua apreciação.

Att

Trash Coleta e Incineração de Lixo Hospitalar Ltda.
(83) 3522-4784 / 9961-0524

www.trash.srv.br

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN - Setor de licitações.

Rua São José, Nº 05, Centro.

Fone: (84) 3357-0027.

Lellimar Nunes - Orçamentista



Todo o pessoal envolvido nos serviços objeto deste contrato será de responsabilidade da contratada, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, eximindo a CONTRATANTE de quaisquer ônus.

A CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos necessários para a realização do objeto do presente contrato.

III – INVESTIMENTO

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Coleta de lixo hospitalar em bombonas de 220 litros - Especificações: Coleta, transporte e tratamento por incineração dos resíduos sólidos dos serviços de UND 130 saúde do tipo "A", "B", e "E" e disposição final.	bombona	130 bombona	134,00	17.420,00
TOTAL					17.420,00

VALOR da prestação de serviços TOTAL será de R\$ 17.420,00 (dezesete mil e quatrocentos e vinte reais).

IV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços, objeto deste Contrato, serão efetuados através de crédito em favor da CONTRATADA (boleto bancário).

Atenciosamente,

Trash Coleta e Incineração de Lixo Hospitalar Ltda.
CNPJ: 10.482/492/0001-52

10.482/492/0001-52
TRASH COLETA E INCINERAÇÃO
DE LIXO HOSPITALAR LTDA
Via Perimetral, s/n, Lote 06, Quadra 02
Distrito Industrial CEP: 58800-000
Sousa-PB



PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sousa, 25 de abril de 2023.

TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA

Via Perimetral s/n - lote 06- Quadra 02 – Distrito Industrial – Sousa/PB – CEP 58800-050

REF.: Prestação de Serviços: Consiste em coletar, transportar, tratar por incineração e dar o destino final às cinzas dos resíduos dos grupos A, B e E de acordo com as resoluções CONAMA 358 e CONAMA 316.

Prezados Senhores:

A empresa **TRASH COLETA E INCINERAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR LTDA** oferece seus serviços de coletar, transportar, tratar por incineração e dar o destino final às cinzas dos resíduos hospitalar.

Na hipótese das negociações serem realizadas durante o prazo de validade desta Proposta, ou seja, 60 dias, comprometemo-nos a negociar com base nas discriminações da presente proposta, sendo que após este prazo estará sujeita às modificações que porventura se fizerem necessárias, podendo resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

Cientes de que V.Sas. não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

I – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – RN.

II – REGIME DE EXECUÇÃO/ PLANO DE AÇÃO

É obrigação do funcionário da CONTRATADA, quando efetuar a coleta, se identificar mediante a apresentação de crachá e uniforme específico.

Executar os serviços de acordo com o objeto presente Contrato.

É obrigação da CONTRATADA coletar as bombonas desde que os resíduos estejam acondicionados e respeitando os limites de peso preestabelecidos.